



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.551/2018

Altera o artigo 2º da Lei 4.508/2018 e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei 4.508/2018 que passa a vigorar com a seguinte:

“Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, vigendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018”.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cataguases, 25 de novembro de 2018.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal